



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.123, DE 6 DE MAIO DE 2022.

(Publicado no DIOF n° 84, de 09/05/2022)

Retificado nos DIOF's n°86, de 10/05/2022 e n° 103, de 03/06/2022)

Altera dispositivo do Decreto n° 26.910, de 22 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° A alínea “a” do inciso II do art. 1° do Decreto n° 26.910, de 22 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e revoga o Decreto n° 15.671, de 27 de janeiro de 2011.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°

.....

II -

a) Geovany Pedraza Freitas; e

.....” (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador